



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA 002/2021

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Complementar nº 115, de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a contratação de Pessoal em Caráter Temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, e

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando não haver disponibilidade para realização de Processo Seletivo, nem Concurso Público;

Considerando a necessidade emergencial e temporária de Contratação de NUTRICIONISTA para substituir a servidora municipal com atestado médico, bem como, a necessidade do acompanhamento na elaboração da merenda escolar junto a Secretaria de Educação;

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público para escolha de NUTRICIONISTA a ser admitido em caráter emergencial e temporário para substituir a servidora municipal com atestado médico de 2021, conforme disposto na LC 115/2015.

1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de ANÁLISE CURRICULAR, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, setor de Recursos Humanos, sito na Av. Tancredo Neves, 100, Centro, Itá/SC.

1.2. As inscrições serão realizadas através da entrega de envelopes contendo a documentação abaixo caracterizada que deverá ocorrer até as 17h00min do dia 30 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, setor de Recursos Humanos, sito na Av. Tancredo Neves, 100, Centro, Itá/SC, cujas informações poderão ser obtidas através do telefone (49) 3458.9500 ou pelo seguinte endereço eletrônico: rh@ita.sc.gov.br

1.3. Os envelopes previstos no subitem 1.2 deste Edital deverão ser entregues no endereço previsto no mesmo subitem, contendo cópias autenticadas, ou em original juntamente com cópia para autenticação a ser realizada por servidor público, sendo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

1.3.1. Ficha de inscrição e de Prova de Títulos conforme, Anexo II e III, respectivamente, deste Edital, devidamente preenchida e assinada, cujos os mesmos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico; www.ita.sc.gov.br;

1.3.2 Diplomas/Certificados de Nível de Pós-Graduação a nível de "lato sensu", e "strito sensu", mestrado ou doutorado na área de nutrição e similares;

1.3.3. Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, encontros, eventos e outros relativos a atividade específica ou similar relacionada a atividade da saúde, educação e similares;

1.3.4. Declaração de tempo de serviço na atividade de nutricionista;

1.3.5 Habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista, com registro no órgão competente.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O cargo, número de vaga, carga horária, remuneração e a habilitação são:

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
Nutricionista	01	40 horas semanais	R\$ 6.112,70 (seis mil, cento e doze reais com setenta centavos) + Auxílio Alimentação	Habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista, com registro no órgão competente.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NUTRICIONISTA:

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios escolares e elaborar dietas; orientar a alimentação de pessoas idosas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

✉-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

3.1. Para o cargo de nutricionista:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado na área da Nutrição	30 pontos - máximos um título
b) Mestrado na área da Nutrição	20 pontos - máximos um título
c) Especialização e ou pós-graduação lato sensu na área específica exigida	15 pontos – sendo 3 pontos para cada título apresentado máximo cinco título -
d) Tempo de Serviço na função, por período de contrato, contagem até 31/07/2021 devidamente assinados e identificados pelo responsável. (Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante)	24 pontos – sendo 0,20 por mês efetivo no exercício limitado a 10 anos, considerando a fração de 16 dias ou mais, como um mês
e) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de nutrição, com registro e reconhecidos.	11 pontos – sendo 0,10 pontos para cada 10 horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização, limitado 110 horas.

3.2. A análise do currículo para o cargo previsto neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:

3.2.1. Do Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de nutrição:

3.2.1.1. Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 10 horas, realizados a partir de 01 de janeiro de 2016, e com as seguintes especificações para o cargo:

3.2.1.1.1. Não serão admitidos Declarações, de participação em Cursos. Só serão admitidos Certidões ou Atestados devidamente subscrito pela Entidade, Órgão e similares patrocinadores dos Cursos,

3.2.1.1.2. Para os certificados que a carga horária for estabelecida em dia, para cada dia será considerado carga horária de 6 (seis) horas;

3.2.1.1.3. Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

3.2.1.1.4. Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas e de estágios obrigatórios, concluídas ou não.

3.2.2. Do Comprovante de Experiência

3.2.2.1. Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira ou cópia registrada em cartório, ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, onde deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do responsável pelo RH do órgão, timbre do órgão, de acordo com as seguintes especificações:

3.2.2.1.1. Só serão aceitas as Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas emitidas por órgãos oficiais de Gestão de Pessoas ou de Recursos Humanos ou órgão equivalente

3.2.2.1.2. Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;

3.2.2.1.3. Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

3.2.3. Os documentos que comprovam as informações e a situação previstos no subitem 3.1, a ficha de análise do currículo, constantes nos anexos II do presente Edital deverão ser entregues em envelopes, conforme estabelecido no subitem 1.3 também deste Edital no qual constará externamente os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Itá
Edital de Processo Seletivo Público
Chamada Pública nº 02/2021
Documentos para análise do Curriculum Vitae
Nome _____
Inscrição nº _____

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1. A classificação final dos candidatos se dará de forma individualizada e consistirá no somatório de pontos da Qualificação.

4.2. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente de pontuação;

4.3. Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate respectivamente:

4.3.1. Maior titulação acadêmica;

4.3.2. Maior pontuação de experiência comprovada.

4.3.3. Maior idade;

4.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos na ordem descrita nos subitens 4.3.1 a 4.3.3, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pelo órgão público e na presença dos candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

5.1. O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item "4" do presente Edital.

5.2. A lista de Classificação Final será publicada no site <https://www.ita.sc.gov.br/concurso/>

6. DOS RECURSOS

6.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Titular da Secretaria Municipal de Administração, cuja decisão será publicada no site www.ita.sc.gov.br e Link TRANSPARENCIA/PROCESSO SELETIVO;

6.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido a Secretária Municipal da Administração, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no endereço estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, ou por e-mail rh@ita.sc.gov.br, cuja decisão será publicada no site www.ita.sc.gov.br e Link TRANSPARENCIA/PROCESSO SELETIVO, interpostos 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos a:

6.2.1. Resultado da Chamada Pública.

6.3. Recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados e Pós e Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito

6.5. A Procuradoria Geral do Município – PGM constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

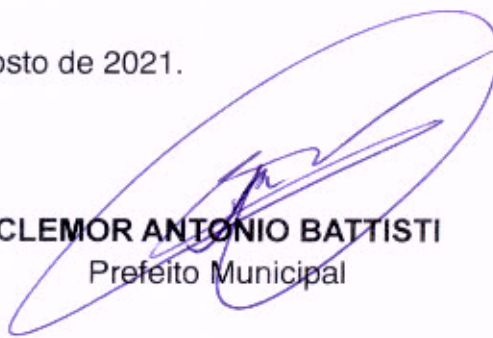
8.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

8.3 O prazo de validade da presente Chamada Pública é para suprir a servidora efetiva municipal com atestado médico, contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, podendo ser prorrogada por igual período ou de acordo com a necessidade da administração pública.

8.4 Este Edital de Chamamento Público entra em vigor a partir de sua publicação.

Itá SC, 26 de Agosto de 2021.



CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO I

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
26/08/2021	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública 002/2021 no site
27/08/2021 A 31/08/2021	INSCRIÇÕES O horário das inscrições será das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. Local: Secretaria de Administração (Setor de Recursos Humanos)
01/09/2021	Lista da Classificação Parcial no site
02/09/2021	Prazo para apresentação de Recursos Das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min Horas Local: Secretaria de Administração (Setor de Recursos Humanos)
06/09/2021	Publicação da Classificação Final no site



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para a Secretaria de Educação):				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO				
CHAMADA PÚBLICA N. 02/2021				
Cargo Pretendido				
Entidade				
Prefeitura Municipal de Itá/SC - Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Candidato				
Endereço completo (rua, nº, bairro)			Cidade	UF
CEP	Endereço Eletrônico – e-mail			
DDD-Telefone	Nome da Mãe			
Data de Nascimento	CPF	Sexo	n. RG	Órgão Exp.
Pessoa com necessidade Especial (SIM) ou (NÃO)		Pessoa com Condições Especiais (SIM) ou (NÃO)		
Deseja concorrer a vaga para portadores de necessidades especiais(SIM) ou (NÃO)				
DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.				
Itá/SC, em _____ de _____ de _____				
Nome e Assinatura do Candidato				
Reservado para a Secretaria Municipal de Administração				
Itá/SC, em _____ de _____ de _____				
Nome (carimbo) e assinatura do Responsável				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO III

EDITAL PROCESSO Nº 02/2021 PROVA DE TÍTULOS – INSCRIÇÃO Nº

(Subitem 3.1 do presente Edital)

Nome do (a) Candidato (a): _____

Cargo: _____

Títulos – Somente serão considerados títulos que atenderem o subitem 3.1 do item 3 - Da Análise do Currículo do presente Edital.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Nº de Horas/Ano Tempo Serviço
() Doutorado	
() Mestrado	
() Especialização: Lato Sensu	
() Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros	Horas
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas. Se for necessário poderá ser utilizado mais de uma folha para relacionar os títulos.

Itá-SC, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

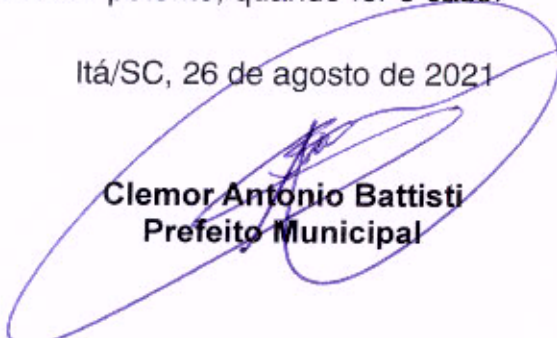
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

ANEXO IV DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.

Itá/SC, 26 de agosto de 2021


**Clemor Antonio Battisti
Prefeito Municipal**